



Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina  
Saúde Indígena – Convênios SPDM-MS/SESAI



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 015/2016**  
**DSEI GUAMÁ-TOCANTINS**  
**ORIXIMINÁ**

A Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina-SPDM, entidade sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda, sob o n.º 61.699.567/0001-92 com sede na rua Dr.º Diogo de Faria, 1.036, Vila Clementino, nesta Capital do Estado de São Paulo, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Processo Seletivo, objetivando **A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PREENCHIMENTO DE FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA (CR) DE PROFISSIONAIS DE EQUIPES MULTIDISCIPLINARES DE SAÚDE INDÍGENA - EMSI, DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE INDÍGENA-NASI, DA CASA DE SAÚDE INDÍGENA-CASAI E DO SERVIÇO DE EDIFICAÇÕES E SANEAMENTO AMBIENTAL PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE INDÍGENA NAS ÁREAS DE ABRANGÊNCIA DO DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA-DSEI GUAMÁ-TOCANTINS.**

**1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Este Processo Seletivo se regerá pelas normas constantes neste documento, disponível no sítio eletrônico:  
<http://www.spdm.org.br/site/pt/noticias/186-sesaispdm-processo-seletivo.html>

1.2. Este Processo Seletivo possui caráter eliminatório e classificatório, compreendendo ANÁLISE CURRICULAR, prova técnica e avaliação de experiência e perfil profissional por Comissão Examinadora do Setor de



Aproximação e Acompanhamento-SAA de profissionais e Comunidades da SPDM.

1.3. Os profissionais selecionados para as vagas abertas serão contratados sob o regime jurídico previsto na Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, submetendo-se ao contrato de experiência por até 90 dias, para verificar aptidão profissional pela equipe técnica do **DSEI GUAMÁ-TOCANTINS**, do CONDISI e lideranças indígenas, em conformidade com o disposto na Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho-OIT. Os demais candidatos comporão cadastro de reserva e serão chamados para assumir as vagas conforme necessidade do **DSEI GUAMÁ-TOCANTINS**. A validade deste Processo Seletivo será de um ano, a partir da divulgação do resultado final.

1.4. A jornada de Trabalho será de 40 horas semanais, distribuídas em escala de trabalho a ser estabelecida pelo Gestor do **DSEI GUAMÁ-TOCANTINS**, salvo se o profissional exercer atividade externa.

1.5. Os candidatos contratados poderão, a critério do gestor, atender às necessidades do serviço do **DSEI GUAMÁ-TOCANTINS** em quaisquer dos polos base, Aldeias Indígenas, CASAI ou na sede do próprio DSEI, conforme necessidades identificadas.

## 2 - ATRIBUIÇÕES E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

O profissional de saúde indígena deve ser um profissional com afinidade para área da atenção básica de saúde e comporá uma equipe multidisciplinar. Suas atividades são complexas, transcendendo o campo da saúde, à medida que demandam atenção nos diferentes aspectos das condições de vida, perfil



epidemiológico e relação intercultural dos povos indígenas do **DSEI GUAMÁ-TOCANTINS** com a sociedade majoritária, sendo prioritária a atenção integral de indivíduos, famílias e comunidades com o enfoque clínico, epidemiológico e holístico que contempla as práticas de saúde tradicionais, de acordo com as diretrizes da Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas. Dentre as principais atividades a serem desenvolvidas encontram-se o planejamento, organização, execução e avaliação das ações de saúde individuais e coletivas na esfera do cuidado, vigilância, promoção e educação em saúde. O profissional deve, ainda, atender ao prescrito na legislação geral e específica de sua área de atuação relacionada, operar sistemas informatizados, proceder a rotinas administrativas e participar do planejamento, monitoramento, execução e avaliação de políticas e programas preconizados pelo Ministério da Saúde e SESAÍ.

### 3 - QUADRO DE VAGAS

Cargo	Cadastro de Reserva
Agente de Combate a Endemias	CR
Assistente Social	CR
Auxiliar de Saúde Bucal	CR
Cirurgião Dentista	CR
Enfermeiro	CR
Farmacêutico	CR
Nutricionista	CR
Técnico de Enfermagem	CR



### 3.1. Requisitos para o preenchimento das vagas:

- **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS** - Ter Ensino Médio completo e ter experiência profissional comprovada de no mínimo seis meses e/ou experiência profissional na saúde indígena em qualquer área;
- **ASSISTENTE SOCIAL** - Ser graduado como Assistente Social, com diploma válido em todo o território nacional; ter experiência profissional comprovada de, no mínimo, seis meses e/ou experiência profissional na saúde indígena em qualquer área;
- **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL** – Possuir registro no CRO do Estado do Mato Grosso; ter experiência profissional comprovada de, no mínimo, seis meses e/ou experiência profissional na saúde indígena em qualquer área;
- **CIRURGIÃO DENTISTA** – Ser graduado em Odontologia, com diploma válido em todo o território; ter experiência profissional comprovada de, no mínimo, seis meses e/ou experiência profissional na saúde indígena em qualquer área;
- **ENFERMEIRO** - Ser graduado em Enfermagem, com diploma válido em todo o território nacional e ter experiência profissional comprovada de, no mínimo, seis meses e/ou experiência profissional na saúde indígena em qualquer área;
- **FARMACÊUTICO** - Ser graduado em Farmácia, com diploma válido em todo o território; ter experiência profissional comprovada de, no mínimo, seis meses e/ou experiência profissional na saúde indígena em qualquer área;



- **NUTRICIONISTA** - Ser graduado em Nutrição, com diploma válido em todo o território nacional; ter experiência profissional comprovada de, no mínimo, seis meses e/ou experiência profissional na saúde indígena em qualquer área;

- **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** - Ensino Médio completo, ser formado no curso Técnico de Enfermagem, ter registro no Conselho de Classe Regional e ter experiência profissional comprovada de, no mínimo, seis meses e/ou experiência profissional na saúde indígena em qualquer área.

#### 4 – DA INSCRIÇÃO

4.1. Período de inscrição: de **19/02/2016** até **28/02/2016**, via internet, no seguinte sítio eletrônico: <http://www.saudeindigena.spdm.org.br/vagas/>

4.2. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição disponibilizada no endereço eletrônico indicado no item 4.1 e só serão aceitas as inscrições que forem completamente preenchidas.

4.3. O candidato que se julgar amparado pelo Decreto n.º 3.298 de 20/12/99, alterado em 2004, poderá concorrer como candidato Portador de Necessidades Especiais-PNE, especificando essa opção na ficha de inscrição;

4.4. É vedada a inscrição de profissionais já pertencentes ao quadro de colaboradores da SPDM, exceto àqueles já lotados no **DSEI GUAMÁ-TOCANTINS**.



## 5 – DA SELEÇÃO

A seleção dos profissionais para os cargos de: Assistente Social, Dentista, Enfermeiro e Técnico de Enfermagem, de que trata este Processo Seletivo, será feita em três ou quatro etapas, dependendo do cargo:

1ª Etapa: Inscrição no sítio eletrônico, indicado no item 4.1, conforme orientações acima descritas, no período: **19/02/2016** até **28/02/2016**. Para todos os cargos obrigatoriamente.

2ª Etapa: Análise curricular de todos os candidatos inscritos e divulgação dos aprovados para 3ª etapa no endereço eletrônico da SPDM, indicado no item 4.1, no dia **02/03/2016**, realizada para todos os candidatos e de caráter eliminatório para os candidatos com menos de 6 meses de experiência, após a data de graduação.

3ª Etapa: prova teórica de caráter **ELIMINATÓRIO (mínimo de 50%) E CLASSIFICATÓRIO**, com os candidatos convocados na 2ª etapa em data, local e horário a serem divulgados no endereço eletrônico da SPDM, no dia **02/03/2016**. Obrigatória apenas para os candidatos aos cargos de **CIRURGIÃO DENTISTA, ENFERMEIRO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM E ASSISTENTE SOCIAL**.

4ª Etapa: entrevista presencial de caráter eliminatório e classificatório com todos os candidatos triados e os triados para os cargos que necessitavam de realização de prova e a fizeram em data, local e horário divulgados no endereço eletrônico da SPDM, no dia **03/03/2016**.



Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina  
Saúde Indígena – Convênios SPDM-MS/SESAI



Para ser aprovado, o candidato deverá participar de todas as etapas referentes ao seu cargo. A não participação em qualquer uma das etapas implicará na liminar desclassificação do candidato. Os candidatos aprovados na 2ª etapa e os candidatos convocados diretamente para as entrevistas deverão comparecer ao local da entrevista com antecedência de, no mínimo, 15 minutos.

OBS: O conteúdo das provas está disponível no seguinte sítio eletrônico:  
**[www.saudeindigena.spdm.org.br](http://www.saudeindigena.spdm.org.br)**

## 6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1. Os nomes dos candidatos aprovados comporão o cadastro de reserva serão divulgados no endereço: **<http://www.saudeindigena.spdm.org.br>**, no dia **21/03/2016**, e também estarão disponíveis na sede do **DSEI GUAMÁ-TOCANTINS**.

### 6.2. CANDIDATOS QUE NÃO REALIZARÃO PROVAS

Os candidatos aos cargos de Agente de Combate a Endemias, Auxiliar de Saúde Bucal, Engenheiro, Farmacêutico e Nutricionista serão classificados de acordo com os seguintes critérios:

a. Título de Especialista Saúde Coletiva/Saúde Pública/Saúde Indígena	03
---	----



b. Cursando Saúde Coletiva/Saúde Pública/Saúde Indígena (não cumulativos entre si; não cumulativo com o item a)	02
c. Experiência comprovada no trabalho de saúde indígena*	02
d. Experiência comprovada no trabalho com etnias do <b>DSEI GUAMÁ-TOCANTINS</b> (não cumulativo com item c)*	03
Entrevista	08

\* Para que sejam consideradas as experiências profissionais, os candidatos deverão apresentar, no dia do Processo Seletivo, documentação comprobatória, sob pena de eliminação sumária.

### Máximo de 14 pontos

O candidato que tiver pontuação inferior a 7 pontos será eliminado deste Processo Seletivo. Em caso de empate na pontuação final, para fins de classificação, serão utilizados na ordem descrita abaixo, os seguintes critérios: ser indígena, maior idade, maior tempo de experiência com as etnias do **DSEI GUAMÁ-TOCANTINS**, maior tempo de experiência na saúde indígena.

### 6.3. CANDIDATOS QUE REALIZARÃO PROVAS

Os candidatos aos cargos de Dentista, Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Assistente Social serão classificados de acordo com os seguintes critérios:

	03
--	----





Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina  
Saúde Indígena – Convênios SPDM-MS/SESAI



a. Título de Especialista Saúde Coletiva/Saúde Pública/Saúde Indígena	
b. Cursando Saúde Coletiva/Saúde Pública/Saúde Indígena (não cumulativos entre si; não cumulativo com o item a)	02
c. Experiência comprovada no trabalho de saúde indígena *	02
d. Experiência comprovada no trabalho com etnias do <b>DSEI GUAMÁ-TOCANTINS</b> (não cumulativo com item c)*	03
Prova	05
Entrevista	15

\* Para que sejam consideradas as experiências profissionais, os candidatos deverão apresentar, no dia do Processo Seletivo, documentação comprobatória, sob pena de eliminação sumária.

### Máximo de 26 pontos

O candidato que obtiver pontuação inferior a 13 pontos será eliminado deste Processo Seletivo. Em caso de empate na pontuação final, para fins de classificação serão utilizados na ordem descrita abaixo, os seguintes critérios: ser indígena, maior idade, maior tempo de experiência com as etnias do **DSEI GUAMÁ-TOCANTINS**, maior tempo de experiência na saúde indígena.



## 7. DA REMUNERAÇÃO

7.1. Os profissionais selecionados e contratados farão jus a uma remuneração mensal nos seguintes valores expressos em moeda corrente nacional:

<b>Cargo</b>	<b>Salário base</b>
Agente de Combate a Endemias	R\$ 2.278,50
Assistente Social	R\$ 5.842,32
Auxiliar de Saúde Bucal	R\$ 1.509,28
Cirurgião Dentista	R\$ 7.349,54
Enfermeiro	R\$ 7.250,71
Farmacêutico	R\$ 5.782,24
Nutricionista	R\$ 5.842,32
Técnico de Enfermagem	R\$ 2.414,85

## 8. DA CONTRATAÇÃO

Em caso de convocação, para agilizar o processo de contratação, os candidatos convocados deverão comparecer munidos dos seguintes documentos:



Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina  
Saúde Indígena – Convênios SPDM-MS/SESAI



**ORIGINAIS:** 02 Fotos 3x4 (coloridas, iguais e recentes), Carteira de Trabalho e Previdência Social e comprovante de conta corrente, preferencialmente do Banco do Brasil.

**CÓPIAS (cópia comum, frente e verso legível):** RG, CPF, PIS, Título de Eleitor, Comprovante de votação, Certificado de Reservista, Carteira Profissional com Inscrição no Conselho Profissional devido, Carteira de Trabalho e Previdência Social (página da foto - frente e verso e página da Contribuição Sindical), Certidão de Nascimento, Diploma ou Certificado de Conclusão do cargo a ser contratado, comprovante de endereço, Carteira de Vacinação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos de idade, Carteira de Vacinação dos filhos de até 5 anos de idade, Declaração de escolaridade dos filhos maiores de 5 anos de idade.

O candidato além de apresentar todos os documentos acima solicitados deve comprovar regularidade com o órgão de classe competente. Se do sexo masculino, estar em dia com o serviço militar, e todos devem cumprir as determinações deste documento, que disciplina este Processo Seletivo.

## **9. DO RECURSO**

9.1 – Eventuais recursos sobre os resultados divulgados da 2ª etapa poderão ser interpostos até o dia **04/03/2016**. Os recursos sobre o resultado final deste Processo Seletivo poderão ser interpostos até o dia **22/03/2016**. Os recursos devem ser encaminhados para o seguinte correio eletrônico: [selecao@saudeindigena.spdm.org.br](mailto:selecao@saudeindigena.spdm.org.br) e serão apreciados pelo Setor de



## Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina Saúde Indígena – Convênios SPDM-MS/SESAI



Acompanhamento e Aproximação de profissionais e Comunidades da SPDM em até um dia útil de sua interposição, não cabendo mais recurso dessa decisão. O candidato recorrente será cientificado da decisão via correio eletrônico ou convencional. Não será aceita interposição de recursos por outro meio não previsto e especificado neste documento.

### **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. A organização deste Processo Seletivo é de responsabilidade da comissão de seleção da SPDM, a quem caberá sanar dúvidas e dirimir conflitos relativos a este Processo Seletivo.

10.2. O não comparecimento na entrevista ou na prova, bem como a não comprovação da titulação e experiência ou irregularidades dos documentos requeridos para a contratação implicarão na imediata desclassificação do candidato deste Processo Seletivo.